



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SETRE/GAB/SUDET/COAMPE

RELATÓRIO TÉCNICO

Portaria SETRE n° 088/2019
N° Relatório Técnico: 002/2020
Interessado: INPG
Assunto: 2o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

2º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE 01/05/2020 A 31/07/2020

INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTOS – INPG

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 016/2019

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Informações da Parceria	3
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	4
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	4
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	5
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	8
7.	Cumprimento da Contrapartida	8
8.	Transparência	8
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	8
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	8

11.	Aplicação de Glosas	8
12.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	8
13.	Recomendações	8
14.	Conclusão	9

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/05/2020 a 31/07/2020, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 016/2019, celebrado entre o Celebrante INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTOS – INPG e esta SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Rosane Porto Bittencourt de Angelis designada para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº 088/2019, de 12/09/2019.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 088/2019, de 12/09/2019, composta pelos seguintes membros: Marcos Paulo dos Santos Santana – Matrícula: 21.453.501, Rosana Monteiro Martins - Matrícula: 74.521.405, Daiane Santos de Jesus - Matrícula: 21.649.249 e Grace Caroline Rodrigues Lima Fagundes – Matrícula: 21.618.988, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. Informações da parceria

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração 016/2019
Objeto da Parceria:	Implementação do Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras , conforme Edital de Chamamento Público nº. 005/2019 e seu Termo de Referência (Anexo 3-A)/ Rede de Mulheres Empreendedoras (Eixo-1), sendo convergente ao Plano Plurianual 2016 a 2019, por meio do Programa 208 – Bahia Trabalho Decente, Compromisso 07 - Fortalecer ações de emprego, trabalho e renda ampliando a rede de serviços e promovendo ações de qualificação social e profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social, potencializando sua inserção no mundo do trabalho em consonância com o novo ciclo de desenvolvimento social e econômico baiano; abordado na Meta 01 - Ampliar em 7% o número de trabalhadores (as) intermediados (as) através do sistema público de emprego (rede SINEBAHIA) em 04 anos; explicito na Iniciativa 06 - Qualificar pessoas em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego, que buscam colocação no

	mercado de trabalho com foco nos grandes empreendimentos públicos e privados.
Vigência:	28/11/2019 a 26/05/2020 (Prazo Inicial) 1º Aditivo de Prazo (6 meses) – até 23/11/2020

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
001	18/12/2019	R\$181.900,00	18/12/2019	R\$181.900,00
002	Outubro/2020	R\$19.100,00	-	-
TOTAL	-	R\$201.000,00	-	R\$181.900,00

Alterações da Parceria	
Instrumento	Vigência
1º Termo Aditivo – Prazo (mais 6 meses)	Até 23/11/2020

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Instituto de Projetos e Gerenciamento – INPG.

CNPJ: 10.783.539/0001-18

Representante: Eduardo Silva de Barros

Telefone de Contato: 71 99742-8460

E-mail: inpgbahia@gmail.com ou inpg@inpg.org.br

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras tem o objetivo de ofertar capacitação orientada para o empreendedorismo feminino, fortalecendo iniciativas locais de mulheres empreendedoras e contribuindo para a formalização da atividade dessas micro e pequenas empreendedoras individuais em Salvador, Lauro de Freitas e Feira de Santana.

Em conformidade com seu regimento interno, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (SETRE), entre outras atribuições, tem a responsabilidade de desenvolver projetos que promovam a qualificação profissional e melhoria das condições de trabalho do (a) trabalhador (a) autônomo (a), promover a criação de redes de colaboração entre micro e pequenas empresas e entre trabalhadores (as) autônomos (as), além de estimular e apoiar formas de associativismo e empreendedorismo.

Assim, o projeto Rede Mulheres Empreendedora, objeto do Termo de Colaboração n. 016/2019, está vinculado às ações no âmbito do Programa QUALIFICA BAHIA, como foco na qualificação social e profissional de pessoas em situação de desemprego e vulnerabilidade social, na perspectiva de promover a autonomia financeira e geração de renda, por meio da inserção dessas pessoas no mundo do trabalho.

Vale registrar, que a política pública de inserção no mundo do trabalho, entre elas a qualificação e o apoio e estímulo ao empreendedorismo, se dá através do Programa nº 208 – Bahia do Trabalho Decente, previsto no Plano Plurianual 2016/2019 do Estado da Bahia.

5. Resultados das técnicas utilizadas no monitoramento e avaliação

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, foi estabelecida a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 VISITA TÉCNICA IN LOCO

As visitas técnicas para acompanhamento e supervisão das ações do projeto serão realizadas pelos técnicos da COAMPE, Fernanda Palmeira, Ricardo Menezes, Renato Macêdo, entre outros técnicos que venham a ser designados, tendo em vista a demanda do projeto.

Contudo, é importante registrar que, considerando os Decretos Estaduais 19.549/2020 e 19.626/2020, que impossibilita a execução das atividades de capacitação objeto desta parceria, não foi possível dar andamento às atividades, conforme estabelecido no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

Nesse sentido, considerando o prazo exíguo para conclusão das ações até novembro deste ano, o Termo de Colaboração n. 16/2019 deverá passar por novo aditamento de prazo por no mínimo mais 06 (seis) meses, que possibilite a retomada das atividades, sua conclusão e consecução de seus resultados esperados, observando e atendendo às regras e orientações estabelecidas pelas autoridades de saúde, bem como as normativas governamentais.

Vale registrar que serão realizadas **10 (dez)** visitas técnicas *in loco*, cujos resultados serão circunstanciados em relatório específico, de acordo com modelo constante do Anexo V da Instrução Normativa, que será enviado ao INSTITUTO DE PROJETOS E GERENCIAMENTOS – INPG para conhecimento, esclarecimentos e providências, se for o caso, conforme as especificações abaixo:

CRONOGRAMA DE VISITAS TÉCNICAS

<i>Visitas</i> Técnicas	<i>Data</i>
1ª Visita	24/07/2020

2ª Visita	31/07/2020
3ª Visita	14/08/2020
4ª Visita	21/08/2020
5ª Visita	18/09/2020
6ª Visita	25/09/2020
7ª Visita	16/10/2020
8ª Visita	30/10/2020
9ª Visita	13/11/2020
10ª Visita	19/11/2020

5.2 ANÁLISE da execução da parceria

5.2.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS

Planejamento do Projeto / Atividade	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)										
				Mês 1 - Maio 2020			Mês 2 - Junho 2020			Mês 3 - Julho 2020				
				P	R	%	P	R	%	P	R	%		
OBJETIVO DA Ofertar capacitação	Indicador 1: Nº de	Empreendimentos	Cadastro dos empreendimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	e registros fotográficos das ações.		em página na internet.																	
Desempenho por período				-	-	0%														
Desempenho da parceria				Considerando os Decretos Estaduais 19.549/2020 e 19.626/2020, que impossibilita a execução das ações de capacitação objeto desta parceria, não foi possível a realização das atividades, previstas para o período acima informado.																

b. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Ação 1 – DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS

Indicador nº 1: Mobilizações Realizadas

Nos dias 02, 06 e 10 do mês de março foram realizadas em parceria com as ações do SINEBAHIA Mulher, 03 (três) mobilizações nos bairros de Plataforma, Liberdade e na Ribeira pelo INPG, para divulgação e preenchimentos das vagas do Projeto Rede Mulheres Empreendedoras.

Não obstante a realização dessas primeiras mobilizações em março, no mês de julho não foi possível a realização de novas mobilizações, por força da manutenção dos Decretos Estaduais n. 19.549/2020 e 19.626/2020 reconhecendo a situação de emergência e calamidade pública em todo o território baiano.

Ação 2 - Capacitação presencial – Oficinas com carga horária de 08 (oito) horas para mulheres empreendedoras na área de gestão de pequenos negócios.

Indicador nº 02: Nº de empreendedoras participantes das capacitações

Não foi possível sua realização no mês de julho, tendo em vista os fatores apresentados na ação anterior.

Ação 03 - Promover mostra de produtos e serviços das mulheres empreendedoras com carga horária mínima de 06 (seis) horas. Abrangendo os municípios de Salvador, Lauro de Freitas e Feira de Santana.

Indicador nº 03: Nº de mostras de produtos e serviços realizadas

Ação prevista para ocorrer a partir do mês de agosto. Entretanto, considerando a paralisação das atividades que a antecedem, deverá ser proposta, por meio de outro aditivo de prazo, a reprogramação desta ação.

Ação 04 - Elaborar vídeo aula (s) dos conteúdos abordados na capacitação em gestão de pequenos negócios e registros fotográficos das ações.

Indicador nº 04: Produtos entregues

Ação prevista para ocorrer a partir do mês de novembro. Entretanto, considerando a paralisação das atividades que a antecedem, deverá ser proposta, por meio de outro aditivo de prazo, a reprogramação desta ação.

c. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Como as ações foram suspensas ainda no início do projeto, não é possível identificar seu impacto junto ao público (mulheres empreendedoras) a ser atendido.

d. Outras informações:

As ações do Termo de Colaboração serão reprogramadas em face da manutenção da paralisação das atividades de capacitação em todo estado, por força dos decretos governamentais.

5.2.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Foram apresentados pelo INPG, dois relatórios de prestações de contas para os seguintes períodos do Termo de Colaboração n. 016/2019:

Período de novembro/2019 até março/2020 - 1º Relatório de Prestação de Contas de Execução do Objeto e Execução Financeira, inseridos no SEI, sob n. 021.2124.2020.0002108-05 para o qual consta parecer de regularidade emitido pela Diretoria Financeira – DIFIN e por esta Coordenação;

Período de abril/2020 até junho/2020 – 2º Relatório de Prestação de Contas de Execução do Objeto e Execução Financeira, inseridos no SEI, sob n. 021.2124.2020.0002253-14 que se encontra em processo de análise pela Diretoria Financeira – DIFIN para posterior análise do objeto por esta Coordenação.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Estão sendo cumpridas as cláusulas previstas no Termo de Colaboração n. 016/2019. No entanto, no que diz respeito aos prazos estabelecidos no Termo, considerando a crise sanitária por COVID – 19 e determinações governamentais deverá ser realizado novo termo aditivo que possibilite a realização das metas e alcance dos resultados esperados.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não consta contrapartida da OSC no Termo de Colaboração n.016/2019.

8. TRANSPARÊNCIA

Encontra-se divulgado em nosso site: www.inpg.org.br

Na página específica do termo: <https://inpg.org.br/copia-tc-016>

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não existem no momento, manifestações de Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não há no momento manifestações da Ouvidoria Geral do Estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período.

12. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

Não houve até a presente data, sugestões de Plano de Ação de Melhoria.

13. RECOMENDAÇÕES

Considerando a situação de suspensão das atividades de mobilização e capacitação previstas no objeto deste do Termo de Colaboração 016/2019, em face da situação de crise sanitária em todo país, deflagrada pela pandemia de COVID-19, bem como atendendo as determinações contidas nos Decretos Estaduais n. 19.549/2020 e 19.626/2020, não estão sendo propostas no momento recomendações de melhoria para a execução das ações.

Entretanto, é importante sinalizar que a partir da autorização do Governo Estadual para retomada das atividades de capacitação no Estado, deverá ser estabelecido um Plano de Melhoria/Adequações, em atendimento às futuras recomendações e orientações que forem definidas pelo Governo do Estado.

14. CONCLUSÃO

É importante esclarecer que o presente relatório teve referência os seguintes documentos:

- A 1ª Prestação de Contas da Execução do Objeto e Execução Financeira apresentado pelo INPG, inserido no SEI sob o número 021.2124.2020.0002108-05;
- O relatório da DIFIN, contendo a análise financeira acerca da 1ª Prestação de Contas também inserido no SEI n. 021.2124.2020.0002108-05;
- O Relatório Técnico emitido por esta Coordenação, acerca da primeira prestação de contas aprestada pelo INPG (SEI - 021.2124.2020.0002108-05);
- O primeiro Termo Aditivo de prazo, inserido no SEI sob o número 021.2124.2020.0001384-20 e justificativas apresentadas para celebração do mesmo;
- O 1º Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado por esta Coordenação e inserido no SEI sob o número 021.2124.2020.0001657-45;
- A 2ª Prestação de Contas da Execução do Objeto e Execução Financeira apresentado pelo INPG, inserido no SEI sob o número 021.2124.2020.0002253-14;
- Os Decretos Estaduais n. 19.549/2020 e 19.626/2020 e demais determinações governamentais que estabelecem a suspensão de atividades educacionais (oficinas de capacitação e qualificação).

Deste modo, em face da manutenção da suspensão das atividades por força da determinação governamental e considerando a importância da realização de ações que promovam o apoio técnico para geração de renda junto às micro e pequenas empreendedoras, entendemos como necessária uma reprogramação (prazos) que possibilite a execução do Termo de Colaboração 016/2019.

Salvador, 08 de Agosto de 2020.

Rosane Porto Bittencourt de Angelis

Gestora da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Porto Bittencourt de Angelis, Coordenador I**, em 13/08/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00021190446** e o código CRC **A79E4FDC**.